



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022, regulamenta a construção deste documento como ato constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracterizada pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 05 (cinco) lugares, destinado ao transporte de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descritivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 05 (cinco) lugares, destinado ao transporte de equipes de servidores para atividades nas Unidades de Saúde e demais órgãos da administração municipal.

A referida aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de transporte dos profissionais da Secretaria, garantindo condições para adequado deslocamento de equipes de saúde, promovendo a eficiência operacional e melhorando a qualidade do serviço ofertado, conforme os princípios do Art. 7º, da Lei n.º 8.080/90, em especial quanto à universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.

A gestão da Secretaria de Saúde tem por missão a qualificação na gestão em saúde, por meio do fortalecimento de processos de auditoria e regulação, valorização profissional, infraestrutura, educação permanente e controle social. Assim, a Secretaria Municipal da Saúde deve estruturar todos os setores de sua rede; sejam eles com recursos humanos, materiais de consumo e permanente. Dentre as infraestruturas que são necessárias para o funcionamento do serviço de saúde, inclui-se o serviço de transporte.

Primeiramente, o transporte eficiente é essencial para garantir o acesso rápido e seguro de servidores a serviços de saúde. O transporte também é essencial na realização de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, controle de zoonoses, fiscalização sanitária, dentre outros; onde equipes de saúde precisam se locomover para realização de tratamentos, exames, educação e fiscalização sanitária.

Nos serviços prestados pela Secretaria podemos verificar a necessidade deste serviço em todos os setores, desde o deslocamento de servidores para visita domiciliar à pacientes até a distribuição de suprimentos da Central de Abastecimento da Saúde à todas as Unidades de Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 4695 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Local e data de entrega: A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio. O veículo deve ser entregue com o emplacamento completo, expedido pelo órgão competente - DETRAN, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no seguinte local:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário de expediente das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, aos cuidados do(s) fiscal(is) do contrato, que será designado através de Portaria Especial, emitida pela Administração Municipal e anexa ao processo.

- b) O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação: **I - jurídica, III - fiscal, social e trabalhista**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- e) O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.
- f) **O veículo estará sujeito à devolução** caso não atenda às especificações exigidas neste documento e no Edital, caso este em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do bem adquirido.
- g) **O veículo, no momento da entrega, deverá ter sua quilometragem igual a 0 (zero), ou seja, deverá ser transportado até o local da entrega por outro veículo, de modo que o mesmo não tenha sua quilometragem rodada.**
- h) Cabe ressaltar que, na maioria das vezes, as empresas, no momento da entrega, não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários a cumprir), o que acaba dificultando o trabalho de fiscalização. Considerando isso, COMUNICAMOS que o recebimento do bem será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução, se for o caso.
- i) **O veículo deverá ser entregue com emblema da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a designação do Município.**
- j) **O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias**, conforme descrito no Termo de Referência.
- k) O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizada pelo fiscal do contrato e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- l) A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021, alterada pela IN n.º 2108/2022.
- m) O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório.
- n) **A CONTRATADA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente, caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido.**
- o) **A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital.**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de veículo 0 (zero) km:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	UN	Veículo zero km, ano/modelo mínimo 2025, 5 portas, cor

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



		branca, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, assoalho em carpete, banco traseiro rebatível, bancos revestidos em tecido, barras de proteção para portas, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis, porta-malas com capacidade mínima de 270 litros com cobertura, espelho retrovisor interno dia/noite, espelhos retrovisores externos direito/esquerdo, motor com potência mínima de 104CV, flex, alarme, travas elétricas nas portas, vidros elétricos, porta luvas com tampa, rodas em aço, desembaçador com ar quente, controle interno dos retrovisores externos, limpador e desembaçador traseiro, estepe, macaco de elevação, triângulo, protetor de cárter, pneus no mínimo 175x70 R13, chave de rodas, protetor de cárter e tapetes emborrachados, rádio CD/MP3 integrado ao painel com viva-voz, Bluetooth, entrada USB, com no mínimo dois alto-falantes instalados, emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.
--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A compra do veículo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que tange ao transporte de servidores, bem como a renovação da frota de veículos destinada a esse fim. Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde possui alguns carros com estado de conservação regular ou baixo, o que pode ocasionar maiores gastos com manutenção e, até mesmo, dificuldades em utilizá-los de forma adequada e segura.

A aquisição de um veículo zero km proporcionará maior eficiência, segurança e economia para a Administração Municipal, com diversos benefícios para a Secretaria Municipal da Saúde, tais como:

- a) Melhoria do Acesso à Saúde: Garantir que as equipes possam se deslocar com segurando entre os serviços de saúde do município.
- b) Redução de Riscos e Custos: Diminuirá os riscos associados à superlotação de veículos e ao uso de meios de transporte com condições precárias, além de proporcionar que o deslocamento de equipes seja efetuado com maior agilidade, utilizando um veículo oficial do município.
- c) Melhoria da Eficiência Operacional: Aumentar a frota de veículos permitirá um planejamento mais eficaz das atividades nas Unidades de Saúde, resultando em uma operação mais eficiente e efetiva.
- e) Demonstração de Comprometimento com a Saúde Pública: A aquisição de veículos adicionais para transporte de servidores demonstrará o compromisso da prefeitura com a saúde pública e o bem-estar da comunidade, fortalecendo a confiança dos cidadãos no sistema de saúde local, proporcionando melhores condições de trabalho.
- f) Alinhamento com Metas e Diretrizes de Saúde: Contribuirá para o alcance de metas e diretrizes de saúde, como a redução das disparidades no acesso aos cuidados de saúde e a promoção da equidade no sistema de saúde.

A aquisição de um veículo novo, além de melhorar as condições de trabalho, proporciona a renovação gradual da frota, o que é economicamente mais vantajoso aos cofres públicos. Além disso, é necessário considerar que essa aquisição prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

A locação de um veículo poderia representar uma solução viável, pois evitaria contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção e seguro dos veículos. **Entretanto, a maior parte do valor para a presente aquisição é oriunda de recurso federal destinado para esse**



fim, o que motiva a utilização para compra de novo veículo, visto a natureza de aplicação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 93.500,00**, com base no valor licitado no Pregão Eletrônico n.º 173/2023, que tinha por objeto veículo da mesma natureza.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do veículo conforme descrito neste Estudo Técnico, por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de garantir maior eficiência, de acordo com as características do objeto que se pretende adquirir e os recursos disponíveis para utilização.

Pretende-se que a aquisição possa sanar problemas que hoje a secretaria enfrenta com relação, principalmente, à locomoção de servidores. É imprescindível que o veículo seja de qualidade inquestionável, e que possa ser utilizado com eficiência sem grandes gastos com peças de reposição e manutenção.

O processo licitatório será acompanhado por equipe técnica responsável, devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da aquisição, incluindo a fase de orçamentos, a licitação, o aceite da proposta, a homologação e recebimento do item, com o intuito de garantir a qualidade da compra.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- a) Pégasus Veículos Ltda - CNPJ: 94.989.027/0001-00
- b) SUL PECAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 97.752.851/0001-22
- c) Pinho Comercial de Veículos Ltda - CNPJ: 03.359.771/0001-68
- d) VIA PORTO VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.266.596/0005-25
- e) VETOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 21.212.879/0001-05
- f) LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ: 46.760.124/0001-76

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Pregão Eletrônico n.º 176/2023, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Maior eficácia no atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, para que os servidores possam se deslocar com segurança e condições adequadas.

Ademais, com a aquisição será possível renovar a frota da Secretaria de Saúde, que hoje conta com veículos de mais de 15 (quinze) anos. Ora, quanto mais antigo o veículo maior a probabilidade de gastos elevados com manutenção. Desta forma, será possível reduzir os gastos com manutenção.

Redução do consumo de combustível, em virtude do veículo novo dispor de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

Redução da manutenção veicular, considerando que o novo veículo possui garantia contra eventuais falhas mecânicas.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

A Secretaria Municipal da Saúde almeja, com a solução, contemplar requisitos que atendam ao interesse público em relação à economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive quanto aos impactos ambientais positivos, observando os seguintes resultados:

- a) em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício; com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades fins da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes aos correspondentes serviços prestados à população;
- b) quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- c) relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a aquisição em análise, da forma como se apresenta, considerando as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado à aquisição do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;



- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Entretanto, é preciso considerar os contratos que já estão vigentes para gerenciamento e seguro da frota municipal, pois, em se tratando de veículo com exposição constante a riscos, talvez seja identificada a necessidade de realizar um processo licitatório para contratação de seguro total.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A aquisição de veículo pode proporcionar benefícios significativos para a comunidade atendida, por isso, é importante, também, considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa ação. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição do veículo:

- a) Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O principal impacto ambiental associado à aquisição de um veículo é a emissão de gases de efeito estufa durante sua operação. Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberará dióxido de carbono (CO₂) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
- b) Consumo de Energia: O consumo de energia durante a operação do veículo também pode ter um impacto ambiental significativo, principalmente se o veículo não for projetado com eficiência energética. Veículos menos eficientes consomem mais energia, aumentando a demanda por combustíveis fósseis e recursos naturais.
- c) Poluição do Ar: Além das emissões de GEE, o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis também pode resultar em outros poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas áreas urbanas.
- d) Descarte de Resíduos: Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de resíduos associados à manutenção e substituição de peças. O descarte inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.
- e) Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.



f) Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.

g) Congestionamento e Urbanização: A aquisição de mais veículos para a Secretaria Municipal de Saúde pode contribuir para o congestionamento do trânsito em áreas urbanas. O aumento do tráfego pode levar a um maior consumo de combustíveis e atrasos nos deslocamentos, afetando a qualidade de vida das comunidades.

Mitigação dos Impactos Ambientais:

a) Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar diversas medidas:

b) Opções Sustentáveis de Mobilidade: Considerar alternativas de mobilidade sustentável, como veículos elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de GEE e a poluição do ar.

c) Eficiência Energética: Optar por veículos com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis e o impacto ambiental associado.

d) Manutenção Adequada: Realizar manutenções regulares e adequadas no veículo pode melhorar sua eficiência e prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura.

e) Descarte Responsável: Garantir o descarte responsável de resíduos e peças do veículo, seguindo as regulamentações ambientais, sendo medida essencial para evitar a contaminação ambiental.

f) Educação e Conscientização: Promover a conscientização entre os motoristas e usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode incentivar a adoção de comportamentos mais eco eficientes.

g) Integração com Transporte Público: Integrar o uso do veículo com o transporte público pode reduzir o número de veículos em circulação e os impactos associados.

Ao considerar e tomar medidas para mitigar os possíveis impactos ambientais da aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, contribuindo para um futuro mais saudável e ambientalmente equilibrado.

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas na descrição do item, considerando que a necessidade é de aquisição de um veículo zero km.

Quanto aos impactos sociais, é preciso considerar que esse novo veículo poderá proporcionar maior conforto e segurança aos servidores para deslocamento entre os serviços de saúde, qualificando o atendimento à população do município.

Em termo de economia, como já citado anteriormente, um veículo novo pode contribuir para menor consumo de combustível, além de não precisar de manutenções constantes.

Por fim, é preciso considerar que realizar uma licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal no sentido de gerar maior economia em relação ao valor de mercado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



13. ANÁLISE DE RISCO

	Risco	Causa	Consequências	Resposta ao evento do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco¹	Risco	
Aquisição de veículo zero km	1	Demora para cotar preço do bem	Especificação inadequada e insuficiente/dificuldade ao contatar fornecedores para pedir orçamento	Morosidade no andamento do processo, o que poderá gerar atrasos para o término da licitação e posterior aquisição do bem	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante e auxiliar o setor de orçamentos na busca por fornecedores	3	3	9	Elevado
	2	Demora na Assinatura do Contrato	Contratada e Fiscais com entraves para assinatura do documento	Demora para liberação do instrumento contratual	Interagir com os agentes envolvidos no processo de modo a agilizar para liberação do contrato	2	2	4	Médio
	3	Possibilidade de não adjudicar a contratação	Inadimplência da regularidade Fiscal Federal	Impossibilidade de formalizar a contratação	Solicitar à licitante vencedora que regularize os documentos dentro dos prazos legais. Caso não seja possível, observar os critérios de desclassificação, seguindo o ranking de classificadas no processo licitatório.	1	2	2	Baixo
	4	Atraso na entrega do objeto	A contratada não dispôr do bem para entrega dentro do prazo estabelecido	Demora para atender à solicitação	Avaliar a justificativa da contratada. Caso a demora implique em prejuízo, deve-se aplicar as penalidades previstas no Edital	2	3	6	Médio
	5	O objeto não atender às características descritas no Edital	Dificuldades da contratada em ter um modelo em conformidade com o descritivo	Devolução do Produto e atraso para utilização	Elaborar o descritivo com especificações essenciais, que não limitem a participação de licitantes. Acompanhamento dos fiscais do contrato no momento da	2	3	6	Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				entrega no produto				
--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--

¹O nível de risco é resultado do cálculo da probabilidade (P) x impacto (I), que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo.

Escala de Probabilidade (P)

Descritor	Descrição	Nível	Nível de Risco	
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	1 a 2	Baixo
Baixa	Evento casual e inesperado. Muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	3 a 6	Médio
Média	Evento esperado, mas de frequência reduzida, com histórico de ocorrência em alguns objetos de mesma natureza.	3	8 a 12	Elevado
Alta	Evento usual, com histórico de recorrência em objetos da mesma natureza.	4	15 a 25	Extremo
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5		

Escala de Impacto (I)

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 05 de maio de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Telma da Silva Oliveira - Diretora Administrativa.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Antônio Fernando Selistre - Secretário Municipal da Saúde.**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.**

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA (DAI)** em 05/05/2025 às 15:17:37.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 05/05/2025 às 14:50:09.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 05/05/2025 às 14:14:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **5GIU.N9LY.AHRK.OW81**

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"